UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÍCOLA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8171 | ww1.uft.edu.br | pet@uft.edu.br

EDITAL N° 01/2022 – PROEX
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÍCOLA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) e do Programa de Residência Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público o presente Edital de **Seleção de Recém egressos do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Tocantins interessados em participar do Programa de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **O Programa de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins** será desenvolvido para apoiar a qualificação técnica de recém-egressos do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Tocantins por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por professores do Curso de Engenharia Florestal e realizado em Unidades de Residência conveniadas. Serão consideradas Unidades Residentes, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada. O **Programa de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins** é vinculado ao MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) sendo regidos pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, e alterado pela Portaria SAF/MAPA nº 84, de 11 de fevereiro de 2021.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a qualificação técnica de recém-egressos do Curso de Engenharia florestal, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por docentes e realizado em Unidades Residentes.

2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação profissional dos recém egressos do Curso de Engenharia Florestal da UFT.

2.3. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela competência e responsabilidade ambiental, social e econômica.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

3.1. Para o presente edital, serão selecionados até 5 (cinco) candidatos(as) no Programa de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins.

3.2. A presente seleção terá vigência de 12 meses.

3.3 Será concedida bolsa mensal no valor de 1.200,00 reais para cada candidato.

3.3.1 As bolsas serão pagas pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

3.3.2 O pagamento da bolsa será realizado mediante apresentação de relatório mensal de atividades.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderá ser bolsista do Programa **de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins** o egresso do curso de Engenharia Florestal que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Para concorrer as vagas o candidato deve ser egresso do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Tocantins e ter concluído o curso a no máximo 12 meses a partir da data de publicação deste edital;

4.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero);

4.1.2. Não possuir bolsa de qualquer natureza;

4.1.3. Não possuir vínculo empregatício;

4.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **40 (quarenta) horas semanais e exclusivamente** às atividades dos Programa de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins da Universidade Federal do Tocantins.

4.2. Os profissionais que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos estudantes será realizada por uma comissão formada pelo coordenador do **Programa de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins da Universidade Federal do Tocantins,** por um professor convidado do curso de Engenharia Florestal e por um representante das unidades de residência Agrícola participantes do programa.

5.2. Todas as etapas do processo seletivo do presente edital serão realizadas de modo online no formato remoto com divulgação via website, comunicação via e-mail e entrevista via videoconferência.

5.3. Etapas de Seleção:

5.3.1. **1ª Etapa:** Consistirá na análise do Coeficiente de Rendimento Escolar. Serão classificados para a segunda etapa os egressos que apresentarem os maiores

Coeficientes de Rendimento Escolar, até o total de três vezes o número de bolsas oferecidas nesse edital. (Peso 4).

5.3.2. **2ª Etapa:** Consistirá em uma entrevista conduzida pela comissão, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista será realizada via plataforma digital *Google Meet.* (Peso 6)

5.4. Cálculo para a pontuação final

$$Pontuação\ Final = (0{,}4 * CRE) + (0{,}6 * \ NE)$$

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar.

NE – Nota da Entrevista.

5.5. O candidato que obtiver pontuação final abaixo de 6,0 (seis) será desclassificado.

5.6. Serão aprovados os candidatos classificados que obtiverem maior pontuação final, respeitando-se o limite de bolsas estabelecido no item 3.1 desse edital.

5.7. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior nota na entrevista.
b) Menor número de reprovações em componentes curriculares obrigatórios do curso.
c) O egresso que apresentar maior idade.

5.8. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas para cada Programa de Residência Agrícola.

5.9. Os candidatos aprovados e não classificados passarão a compor uma lista de suplência que poderá ser utilizada caso haja desistência dos classificados.

5.10. Os candidatos classificados e não selecionados serão mantidos como suplentes e poderão ser chamados em caso de desistência de algum candidato selecionado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar **obrigatoriamente os seguintes documentos**:

6.1.1. Formulário online de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido (disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9Wk-gJWDkSBK-ar0--kB646GCmcZd0heOkQ_pbJOT6HhSdQ/viewform);
6.1.2. Arquivo PDF do Comprovante de conclusão de curso ou declaração de "provável formando" emitida pela coordenação de curso, no caso de egressos;
6.1.3. Arquivo PDF do Histórico escolar final contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar;
6.1.4. Arquivo PDF com documento de Identidade e CPF do candidato(a);
6.1.5. Arquivo PDF do Comprovante de quitação eleitoral;

6.1.6. Arquivo PDF do *Curriculum Vitae* (Padrão Plataforma *Lattes)* atualizado, comprovando as atividades de pesquisa, ensino e extensão extracurricular para ser usado na entrevista.

6.3. A documentação deverá ser enviada na seção de anexos do formulário online indicado no item 6.1.1.

6.4. O recém-egresso que não atender às exigências do item 6 (seis) será automaticamente desclassificado.

7. DO CALENDÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Data	Descrição
10 a 24 de janeiro de 2022	Período de inscrição (Preencher formulário online indicado no item 6.1.1).
25 de janeiro de 2022	Divulgação do resultado da 1ª etapa (a ser enviado para o e-mail do candidato e divulgado nas redes sociais do grupo).
27 de janeiro	Entrevistas com os aprovados na 1ª etapa via Google Meet das 08:00 às 12:00 horas e das 14 as 18h. O link será enviado para o e-mail do candidato.
28 de janeiro	Divulgação do Resultado Final (a ser enviado para o e-mail do candidato e divulgado nas redes sociais do grupo).

*Os inscritos devem ficar atentos ao e-mail colocado na ficha de inscrição para receberem as informações do processo seletivo.

7.1. O local e horário para o preenchimento do Termo de Compromisso serão informados via e-mail e no edital de divulgação do resultado final.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) devem cumprir os seguintes requisitos:

I – dedicação integral e exclusivamente às atividades do programa de Residência Agrícola da UFT;

II – comprovar desempenho técnico-acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Universidade Federal do Tocantins;

III – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MAPA, ou de outra agência de fomento pública nacional;

IV –ser classificado e selecionado no processo seletivo especialmente instaurado pelo Programa de Residência Agrícola;

V– Elaborar relatório mensal de atividades.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Programa de Residência Agrícola Rede de Sementes Florestais do Sul do Tocantins da Universidade Federal do Tocantins
Coordenador: Prof. Saulo Boldrini Gonçalves, Colegiado de Engenharia Florestal, Campus de Gurupi
Curso de Engenharia Florestal - Fone: (63) 3311.1604/1618 (63) 992695757 (Whatsapp)
E-mail: saulobolrinig@uft.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A indicação da Unidade de Residência Agrícola será responsabilidade do professor orientador em função da disponibilidade nas Unidades de Residência Agrícola;

10.2. Será aceita a inscrição em apenas uma das Unidades de Residência agrícola.

10.3. A validade do presente processo seletivo será até 31 de dezembro de 2022.

10.4. Casos omissos neste edital serão tratados pela comissão de seleção e suas deliberações amplamente divulgadas entre os candidatos.

Palmas-TO, 06 de janeiro de 2022.

Saulo Boldrini Gonçalves
Coordenador do Programa de Residência Agrícola do Curso de Engenharia Florestal

Profª. Drª. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários